

Procedimento concursal comum para recrutamento de 1 (um) assistente técnico e 1 (um) Técnico Superior para o Programa Nacional de Amostragem Biológica (PNAB) da Divisão de Modelação e Gestão de Recursos da Pesca (DivRP) do Departamento do Mar e Recursos Marinhos (DMRM) do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.

ATA N.º 1

Ao dia 21 do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, pelas onze horas, reuniu o júri via plataforma Zoom - nos termos do n.º 2 do artigo 24.º-A do Código do Procedimento Administrativo, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, estando presentes, João Manuel Figueiredo Pereira, Chefe da Divisão de Modelação e Gestão de Recursos da Pesca (DivRP), na qualidade de Presidente do Júri, Rita Maria Pina Vasconcelos, Investigadora Auxiliar do PNAB, como 1.º Vogal efetivo que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Vânia Isabel Soares Amaro, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos, como 2.º Vogal efetivo. -----

A presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos proposta pela presidente do júri: -----

Ordem de trabalhos: -----

- 1. Definição e aprovação dos critérios e métodos de seleção;** -----
- 2. Elaboração do aviso extrato do presente procedimento concursal;**-----
- 3. Elaboração do aviso integral do procedimento concursal;**-----
- 4. Elaboração da tabela de análise das candidaturas, da ficha de avaliação curricular, prova de conhecimentos;** -----
- 5. Acesso aos documentos.**-----

Ponto Um: -----

Nos termos das disposições legais em vigor, em matéria de tramitação do procedimento concursal, designadamente as previstas no n.º 5 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 25/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com as alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria, e considerando que é um procedimento circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados, como métodos de seleção a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC). -----

A **Prova de Conhecimentos (PC)**, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento da utilização da língua portuguesa, (cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria). A PC será aplicada aos candidatos que não sejam titulares da carreira/categoria publicitada para cada posto de trabalho, se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar e ainda aos candidatos que se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular, no formulário da candidatura., nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP. -----

A PC é de natureza teórica, reveste a forma escrita e é efetuada em suporte de papel, de realização individual, sendo permitida apenas a consulta de legislação não anotada. Incide sobre conteúdos de natureza genérica e, ou, específica diretamente relacionados com as exigências da função não sendo permitida a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado durante a realização da prova, que terá a duração de duas horas. -----

Para a preparação da prova de conhecimentos, indica-se a seguinte documentação/legislação:

Referência A – Assistente Técnico: -----

- Lei Orgânica do IPMA, I.P. - Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 236/2015, de 14 de outubro;
- Estatutos IPMA, I.P. – Aprovados pela Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro;
- Regulamento interno IPMA, I.P. – Aprovado pela Deliberação n.º 836/2023, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 158, de 30 de agosto de 2023.
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- Brochura sobre o Programa Nacional de Amostragem Biológica (PNAB), disponível na página do IPMA (<https://www.ipma.pt/pt/investigacao/areas/pescas/detail.jsp?f=PNAB.html>).

Referência B – Técnico Superior: -----

- Orgânica do IPMA, I.P. - Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 236/2015, de 14 de outubro;
- Estatutos IPMA, I.P. – Aprovados pela Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro;
- Regulamento interno IPMA, I.P. – Aprovado pela Deliberação n.º 836/2023, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 158, de 30 de agosto de 2023.

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- Brochura sobre o Programa Nacional de Amostragem Biológica (PNAB), disponível na página do IPMA (<https://www.ipma.pt/pt/investigacao/areas/pescas/detail.jsp?f=PNAB.html>).

A **Avaliação Curricular (AC)** visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho (cf. alínea c) do artigo 17.º da Portaria, e é aplicável aos candidatos que se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como a candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, (cf. alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP). -----

Na Avaliação Curricular serão analisados os seguintes fatores: -----

- Habilitação Académica - será ponderada o nível habilitacional detido; -----
- Formação Profissional - apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias aos postos de trabalho a preencher; -----
- Experiência Profissional - com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho em causa; -----
- Avaliação de Desempenho - será ponderada a avaliação relativa aos dois últimos biénios, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. -----

A avaliação será feita de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$AC = \frac{HL + 2FP + 2EP + AD}{6} \text{ -----}$$

Em que: -----

AC = Avaliação Curricular; -----

HL = Habilitações Literárias; -----

FP = Formação Profissional; -----

EP = Experiência Profissional; -----

AD = Avaliação de desempenho. -----

A valoração dos métodos de seleção é realizada de acordo com o determinado no artigo 21.º da Portaria, o que significa que os métodos acima descritos têm caráter eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, e são avaliados numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, sendo aplicáveis as seguintes fórmulas finais: -----

CF = 100% PC -----

CF = 100% AC -----

em que: -----

CF = Classificação Final -----

PC = Prova de Conhecimentos -----

AC = Avaliação Curricular -----

Ponto Dois: -----

O júri procedeu à elaboração do aviso de extrato de abertura, para publicação na 2.ª série do Diário da República, que se encontra anexo à presente ata como anexo 1, dela fazendo parte integrante. -----

Ponto Três: -----

O júri procedeu à elaboração do aviso integral de abertura, para publicação na Bolsa de Emprego Público, que se encontra anexo à presente ata como anexos 2a e 2b), que dela faz parte integrante.

Ponto Quatro: -----

De igual modo, o júri procedeu à elaboração da tabela de análise das candidaturas (anexo 3), da ficha de avaliação curricular (anexo 4a e 4b), prova de conhecimentos (anexo 5), salvaguardando-se que esta última não será disponibilizada aos candidatos que venham a solicitar a presente ata em momento anterior à sua realização. -----

Ponto Cinco: -----

No que se refere à forma de acesso aos documentos, mais deliberou o Júri que: -----

a) Em sede de audiência de interessados a consulta e reprodução de documentos, tem de ser solicitada por escrito, através da elaboração de requerimento invocando o pedido concreto do que pretende consultar, devendo, para o efeito, o júri assegurar o respeito pela proteção dos documentos nominativos; -----

b) Não é permitido em sede de consulta ao processo concursal, o uso de fotografia, tablet ou outros meios que permitam a recolha de imagem; -----

c) As cópias do processo têm um custo conforme tabela de preços em vigor no IPMA, I.P., Despacho n.º 13106/2022, Diário da República, 2.ª série, n.º 218, de 11 de novembro, com o valor de € 0,03; -----

d) Será determinado previamente o dia, hora e local de disponibilização do processo de concurso.

O júri deliberou por unanimidade. -----

Nada mais havendo a tratar, o presidente do júri deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida, será assinada por todos os presentes. -----

O PRESIDENTE DO JÚRI,

(João Manuel Figueiredo Pereira)

1.º VOGAL EFETIVO

2.º VOGAL EFETIVO

(Rita Maria Pina Vasconcelos)

(Vânia Isabel Soares Amaro)

Economia e Mar e Agricultura e Alimentação
Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.

Aviso (extrato) n.º

Abertura de um procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico e 1 (um) no Técnico Superior para o Programa Nacional de Amostragem Biológica (PNAB) da Divisão de Modelação e Gestão de Recursos da Pesca (DivRP) do Departamento do Mar e Recursos Marinhos (DMRM) do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.

Nos termos do disposto no n.os 1 a 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, conjugados com o disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por deliberação de 18 de outubro de 2023 do Conselho Diretivo, se encontra aberto, pelo prazo de dez (10 dias) úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico e 1 (um) na de técnico superior, mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a ocupação de lugares previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., para desempenhar funções no Programa Nacional de Amostragem Biológica (PNAB) da Divisão de Modelação e Gestão de Recursos da Pesca (DivRP) do Departamento do Mar e Recursos Marinhos (DMRM), designadamente:

Referência A – 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, para realização das seguintes atividades: I - Amostragem em lota de pescado desembarcado pela frota comercial, incluindo: I.i) identificação de espécies, I.ii) registo do comprimento e peso individual, I.iii) gravação dos dados de amostragem em base de dados e verificação dos mesmos de acordo com controlo de qualidade dos dados de amostragem; II - Recolha de amostras e amostragem biológica para estudos de crescimento e reprodução; III - Amostragem a bordo da frota comercial de pesca e/ou em campanhas a bordo de navios de investigação, incluindo atividades referidas em I.i), I.ii) e I.iii). Todas as atividades serão definidas conforme o previsto em plano de trabalho do PNAB e de projetos da DivRP e serão antecedidas de aprendizagem, incluindo sobre: identificação de espécies, técnicas de medição e pesagem, introdução de dados em base de dados, amostragem biológica. Outros requisitos: Disponibilidade de trabalho de campo/mar, independentemente da Divisão para que é contratado, em caso de necessidade de serviço e possibilidade de prestar serviço noutra Divisão da DMRM, no âmbito das competências profissionais, sempre que haja necessidade de serviço.

Referência B – 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior (Licenciatura em ciência natural ou área contabilizável), para realização das seguintes atividades: I - Amostragem em lota de pescado desembarcado pela frota comercial, incluindo: i) identificação de espécies, ii) registo do comprimento e peso individual, iii) gravação dos dados recolhidos em base de dados e verificação dos mesmos de acordo com controlo de qualidade dos dados de amostragem; II - Recolha de amostras e amostragem biológica para estudos de crescimento e reprodução; III. Amostragem a bordo da frota comercial de pesca e/ou em campanhas a bordo de navios de investigação, incluindo atividades referidas em I.i), I.ii) e I.iii); IV - Participação em estudos de

relevância para o PNAB e a DivRP, incluindo estudos de crescimento e reprodução; V - Participação na elaboração de documentos técnico-científicos no âmbito do PNAB e da DivRP. Todas as atividades serão definidas conforme o previsto em plano de trabalho do PNAB e de projetos da DivRP e serão antecedidas de aprendizagem, incluindo sobre: identificação de espécies, técnicas de medição e pesagem, introdução de dados em base de dados, amostragem biológica, estudos de crescimento e reprodução. Outros requisitos: Disponibilidade de trabalho de campo/mar, independentemente da Divisão para que é contratado, em caso de necessidade de serviço e possibilidade de prestar serviço noutra Divisão da DMRM, no âmbito das competências profissionais, sempre que haja necessidade de serviço.

Os interessados poderão consultar, a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação no Diário da República, o aviso integral deste procedimento concursal na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do IPMA, I.P., (www.ipma.pt).

O Vogal do Conselho Diretivo, Telmo Jorge Alves de Carvalho

Aviso integral

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, para o Programa Nacional de Amostragem Biológica (PNAB) da Divisão de Modelação e Gestão de Recursos da Pesca (DivRP) do Departamento do Mar e Recursos Marinhos (DMRM)

1. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, conjugados com o disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por deliberação de 18 de outubro de 2023 do Conselho Diretivo, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do aviso (extrato) no Diário da República, procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupado, no mapa de pessoal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., da carreira e categoria de assistente técnico, na modalidade de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
2. Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento internas no IPMA, I.P., pelo que o presente processo assume a forma de procedimento concursal comum, constituindo-se reserva no organismo para todos os candidatos aprovados e não contratados, válida pelo período de 18 meses.
3. Nos termos do artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, que em 16 de outubro de 2023 emitiu resposta ao ID 6894, da inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias.
4. O presente procedimento concursal reger-se-á pelas disposições contidas, na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, na Portaria e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.
5. Número de postos de trabalho a ocupar: 1 (um) postos de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, para o Programa Nacional de Amostragem Biológica (PNAB) em Peniche.
6. Local de trabalho: Posto do IPMA, I.P. no Porto de Peniche, 2520-630 Peniche.
7. Número de postos de trabalho:
Um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no Programa Nacional de Amostragem Biológica (PNAB) da Divisão de Modelação e Gestão de Recursos da Pesca (DivRP) do Departamento do Mar e Recursos Marinhos (DMRM), com a seguinte caracterização do posto de trabalho a ocupar:

I - Amostragem em lota de pescado desembarcado pela frota comercial, incluindo:

I.i) identificação de espécies,

I.ii) registo do comprimento e peso individual,

I.iii) gravação dos dados de amostragem em base de dados e verificação dos mesmos de acordo com controlo de qualidade dos dados de amostragem;

II - Recolha de amostras e amostragem biológica para estudos de crescimento e reprodução;

III - Amostragem a bordo da frota comercial de pesca e/ou em campanhas a bordo de navios de investigação, incluindo atividades referidas em I.i), I.ii) e I.iii);

Todas as atividades serão definidas conforme o previsto em plano de trabalho do PNAB e de projetos da DivRP. Todas as atividades serão antecedidas de aprendizagem, incluindo sobre: identificação de espécies, técnicas de medição e pesagem, introdução de dados em base de dados e amostragem biológica. As atividades descritas em III implicam deslocações e direito a pagamento de compensação pecuniária adicional.

7.1. Serão consideradas competências preferenciais valorizadas:

- Conhecimento básico de espécies piscícolas;
- Prática anterior de embarque;
- Experiência de utilização de folha de cálculo 'Excel' e processador de texto 'Word' ou equivalentes;
- Carta de condução.

8. Posicionamento remuneratório - 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de assistente técnico, a que corresponde o nível 7 da Tabela Remuneratória Única (TRU), com o montante pecuniário de 869,84€, não havendo lugar a negociação. Em caso de ser detentor da carreira/categoria de técnico superior, a remuneração é a auferida atualmente na carreira de origem.

9. Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

9.1. Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura fixado no presente aviso, os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP.

9.2. O presente recrutamento é circunscrito a trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, sendo excluídos os candidatos não detentores do referido vínculo de emprego público.

9.3. Em conformidade com a alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho na mesma unidade orgânica idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o referido procedimento.

9.4. Habilitação académica exigida - 12.º Ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado.

9.5 – Outros requisitos:

Disponibilidade de trabalho de campo/mar, independentemente da Divisão para que é contratado, em caso de necessidade de serviço e possibilidade de prestar serviço noutra Divisão da DMRM, no âmbito das competências profissionais, sempre que haja necessidade de serviço.

10 - Formalização das candidaturas:

10.1 Nos termos do artigo 13.º da Portaria, as candidaturas são apresentadas mediante o preenchimento obrigatório do formulário tipo de candidatura, que se encontra disponível na página do IPMA, em <https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-PC.pdf>, onde o candidato deve identificar, inequivocamente, o número do aviso do procedimento concursal a que se candidata.

10.2 A candidatura é efetuada em suporte eletrónico, para o endereço de correio eletrónico, recrutamento@ipma.pt, e apenas quando devidamente fundamentado, ser entregue em suporte papel entregue diretamente na Sede do IPMA, I.P. sita na Rua C – Aeroporto de Lisboa, 1749-077 Lisboa, no horário de atendimento entre 10h00 e as 12h00, e entre 14h00 e as 16h00, com a identificação do presente aviso e referência respetiva, ou através do envio, por correio registado com aviso de receção, até o termo do prazo efetuada nos termos dos artigos 104.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para a morada indicada na alínea anterior, em envelope fechado, com a identificação do presente aviso e referência respetiva.

10.3 O formulário de candidatura, obrigatório ao procedimento concursal deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae atualizado, detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, designadamente, cursos, estágios, especializações e seminários com indicação das entidades promotoras, duração e datas de realização;

b) Fotocópia simples e legível do certificado de habilitações literárias;

c) Fotocópias legíveis dos comprovativos das ações de formação e aperfeiçoamento profissional frequentadas, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar, com indicação do número de horas de duração, e entidade que as promoveu, sob pena de as mesmas não poderem ser consideradas.

d) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste inequivocamente:

i) A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra;

ii) A identificação do vínculo de emprego público de que é titular,

iii) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com a indicação do respetivo valor;

iv) O conteúdo funcional mencionando a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado;

v) O tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas;

vi) A avaliação de desempenho dos dois últimos biénios, e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto.

e) Declaração assinada pelo candidato onde consinta expressamente o tratamento dos seus dados pessoais contidos no formulário de candidatura ao procedimento concursal e no

curriculum vitae, nos seguintes termos: “Eu, (nome completo), declaro para os efeitos previstos no artigo 13.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 (RGPD) prestar, por este meio, o meu consentimento para o tratamento dos meus dados pessoais contidos no formulário de candidatura e no curriculum vitae, entregues com a candidatura ao procedimento concursal, para ocupação de posto de trabalho Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., com sede na Rua C ao Aeroporto de Lisboa, 1749-077 em Lisboa, com a estrita finalidade de recolha e integração na base de dados do procedimento concursal aberto pelo Aviso (extrato) n.º/2023, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º....., de de de 2023 e durante o período de tempo necessário, no âmbito da finalidade de tratamento para a qual são recolhidos.”.

11. Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 15.º da Portaria, a não apresentação dos documentos referidos no presente aviso, determina a exclusão do candidato, bem como o não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário.

12. As falsas declarações prestadas pelos candidatos, ou a apresentação de documentos falsos, determinam a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal.

13. Em conformidade com os n.ºs 3 e 4 do artigo 15.º da Portaria, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

14. Métodos de seleção:

Considerando que o presente procedimento concursal é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados como métodos de seleção obrigatórios, a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC), nos termos seguintes:

14.1. Os candidatos que se tenham, por último, encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade idêntica à publicitada, realizarão o seguinte método de seleção:

a) Avaliação Curricular (AC) – alínea c) do artigo 17.º da Portaria e alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP – que será valorada em 100%;

14.2 - Os candidatos que se tenham, por último, encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade diferente à publicitada no ponto 7. do presente aviso, realizarão o seguinte método de seleção:

a) Prova de Conhecimentos (PC) – alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria e alínea a) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP – que será valorada em 100%;

15. Os candidatos são convocados para os métodos de seleção por correio eletrónico, com recibo de entrega da notificação nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria, com indicação do dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.

16. A Prova de Conhecimentos (PC), de carácter eliminatório, visa avaliar os conhecimentos académicos e /ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. É de natureza teórica, reveste a forma escrita e é efetuada em suporte de papel, de realização individual e com consulta de legislação não anotada. Incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função, não

sendo permitida a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado durante a realização da prova, que terá a duração máxima de duas horas.

16.1. Na Prova de Conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

16.2. Para a preparação da prova de conhecimentos, indica-se a seguinte legislação/bibliografia:

- Orgânica do IPMA, I.P. - Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 236/2015, de 14 de outubro;

- Estatutos IPMA, I.P. – Aprovados pela Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro;

- Regulamento interno IPMA, I.P. – Aprovado pela Deliberação n.º 836/2023, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 158, de 30 de agosto de 2023.

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;

- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

- Brochura sobre o Programa Nacional de Amostragem Biológica (PNAB), disponível na página do IPMA (<https://www.ipma.pt/pt/investigacao/areas/pescas/detail.jsp?f=PNAB.html>);

16.3 A atualização da legislação indicada, será da responsabilidade dos candidatos, versando as Provas de Conhecimentos sobre a legislação atualizada.

17. A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

17.1 - A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente:

a) Habilitação Académica - será ponderada o nível habilitacional detido;

b) Formação Profissional - apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias aos postos de trabalho a preencher;

c) Experiência Profissional - com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho em causa;

d) Avaliação de Desempenho - será ponderada a avaliação relativa aos dois últimos biénios, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

18. A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula final:

$$CF = 100\% PC \text{ ou } 100\% AC$$

em que: CF= Classificação Final PC= Prova de Conhecimentos AC= Avaliação Curricular

19. Candidatos aprovados e excluídos:

19.1. Exclusão de candidatos: constituem motivos de exclusão, não sendo convocados para os métodos de seleção ou fases seguintes, os candidatos que:

a) Não compareçam a qualquer dos métodos de seleção para que tenham sido convocados;

- b) No decurso da aplicação de um método de seleção, apresentem a respetiva desistência;
- c) Obtenham valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção ou nas fases que eles comportem.

20. Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

21. Publicitação dos resultados: A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria, é efetuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do IPMA, I.P. e disponibilizada no site do IPMA, I.P. (<https://www.ipma.pt/pt/recrutamento/comuns/>)

22. Ordenação final dos candidatos: a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é unitária e efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores.

23. Em situação de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 24.º da Portaria.

23.1. Verificando-se ainda a igualdade de valoração, os candidatos serão seriados, sucessivamente, pelos seguintes critérios:

- a) Experiência profissional no exercício de funções idênticas às do posto de trabalho em questão (número de anos);
- b) Formação profissional relevante para o desempenho do posto de trabalho (número de horas);
- c) Habilitações Literárias do candidato;
- d) Área de residência do candidato.

25. Os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência de interessados por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação ao abrigo da alínea a) do artigo 10.º da Portaria e com observância do Código do Procedimento Administrativo.

26. O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser efetuado através do preenchimento de formulário tipo, disponibilizado na página eletrónica do IPMA, I.P. (<https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-PARTICIPACAO-INTERESSADOS.pdf>).

27. A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação, é publicitada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público das instalações do IPMA, I. P., e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria.

28. Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final.

29. Igualdade de oportunidades: em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30. Composição do júri do procedimento concursal:

Presidente: João Manuel Figueiredo Pereira, Chefe da Divisão de Modelação e Gestão de Recursos de Pesca, sendo substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º Vogal efetivo;

1.º Vogal efetivo: Rita Maria Pina Vasconcelos, Investigadora Auxiliar do Programa Nacional de Amostragem Biológica (PNAB):

2º Vogal efetivo: Vânia Isabel Soares Amaro, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos (DivRH);

1.º Vogal suplente: Inês Alves Farias, Técnica Superior do Programa Nacional de Amostragem Biológica (PNAB):

2.º Vogal suplente: Catarina Ramos Soares Maia, Técnica Superior da Divisão de Modelação e Gestão de Recursos de Pesca (DivPC)

31. Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se, designadamente, pelas disposições constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na atual redação, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, da Constituição da República Portuguesa e do Código do Procedimento Administrativo, nas suas redações atuais.

32. Publicitação do Procedimento Concursal: nos termos previstos no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, o presente Aviso encontra-se publicitado nos seguintes locais: a) Na 2.ª série, do Diário da República, por extrato; b) Na Bolsa de Emprego Público, com aviso integral; c) Na página eletrónica do Instituto Português do Mar e da Atmosfera,, I.P., em <https://www.ipma.pt/pt/recrutamento/comuns/>

O Vogal do Conselho Diretivo, Telmo Jorge Alves de Carvalho

Aviso integral

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, para o Programa Nacional de Amostragem Biológica (PNAB) da Divisão de Modelação e Gestão de Recursos da Pesca (DivRP) do Departamento do Mar e Recursos Marinheiros (DMRM)

1. Nos termos do disposto no n.os 1 a 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, conjugados com o disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por deliberação de 18 de outubro de 2023 do Conselho Diretivo, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dez dias úteis, a contar da data de publicação do aviso (extrato) no Diário da República, procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupado, no mapa de pessoal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
2. Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento internas no IPMA, I.P., pelo que o presente processo assume a forma de procedimento concursal comum, constituindo-se reserva no organismo para todos os candidatos aprovados e não contratados, válida pelo período de 18 meses.
3. Nos termos do artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, que em 16 de outubro de 2023 emitiu resposta ao ID 6895, da inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias.
4. O presente procedimento concursal reger-se-á pelas disposições contidas, na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, na Portaria e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.
5. Número de postos de trabalho a ocupar: 1 (um) postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, para o Programa Nacional de Amostragem Biológica (PNAB) em Peniche.
6. Local de trabalho: Posto do IPMA, I.P. no Porto de Peniche, 2520-630 Peniche.
7. Número de postos de trabalho:
Um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no Programa Nacional de Amostragem Biológica (PNAB) da Divisão de Modelação e Gestão de Recursos da Pesca (DivRP) do Departamento do Mar e Recursos Marinheiros (DMRM), com a seguinte caracterização do posto de trabalho a ocupar:

I - Amostragem em lota de pescado desembarcado pela frota comercial, incluindo:

I.i) identificação de espécies,

I.ii) registo do comprimento e peso individual,

I.iii) gravação dos dados recolhidos em base de dados e verificação dos mesmos de acordo com controlo de qualidade dos dados de amostragem;

II – Recolha de amostras e amostragem biológica para estudos de crescimento e reprodução;

III - Amostragem a bordo da frota comercial de pesca e/ou em campanhas de investigação em navio de investigação, incluindo atividades referidas em I.i), I.ii) e I.iii);

IV - Participação em estudos de relevância para o PNAB e a DivRP, incluindo estudos de crescimento e reprodução;

V - Participação na elaboração de documentos técnico-científicos no âmbito do PNAB e da DivRP.

Todas as atividades serão definidas conforme o previsto em plano de trabalho do PNAB e de projetos da DivRP e serão antecedidas de aprendizagem, incluindo sobre: identificação de espécies, técnicas de medição e pesagem, introdução de dados em base de dados, amostragem biológica, estudos de crescimento e reprodução. As atividades descritas em III implicam deslocações e direito a pagamento de compensação pecuniária adicional.

8. Posicionamento remuneratório: o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados terá em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP. A posição remuneratória de referência corresponde à 2ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 16, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, da carreira e categoria de técnico superior, correspondendo ao valor de 1.333,35 €

9. Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

9.1. Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura fixado no presente aviso, os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP.

9.2. O presente recrutamento é circunscrito a trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, sendo excluídos os candidatos não detentores do referido vínculo de emprego público.

9.3. Em conformidade com a alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho na mesma unidade orgânica idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o referido procedimento.

9.4. Habilitação académica exigida - Licenciatura em ciência natural ou área contabilizável.

9.5 – Outros requisitos:

Disponibilidade de trabalho de campo/mar, independentemente da Divisão para que é contratado, em caso de necessidade de serviço e possibilidade de prestar serviço noutra Divisão da DMRM, no âmbito das competências profissionais, sempre que haja necessidade de serviço.

10 - Formalização das candidaturas:

10.1 Nos termos do artigo 13.º da Portaria, as candidaturas são apresentadas mediante o preenchimento obrigatório do formulário tipo de candidatura, que se encontra disponível na página do IPMA, em <https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-PC.pdf>, onde o candidato deve identificar, inequivocamente, o número do aviso do procedimento concursal a que se candidata.

10.2 A candidatura é efetuada em suporte eletrónico, para o endereço de correio eletrónico, recrutamento@ipma.pt, e apenas quando devidamente fundamentado, ser entregue em suporte papel entregue diretamente na Sede do IPMA, I.P. sita na Rua C – Aeroporto de Lisboa, 1749-077 Lisboa, no horário de atendimento entre 10h00 e as 12h00, e entre 14h00 e as 16h00, com a identificação do presente aviso e referência respetiva, ou através do envio, por correio registado com aviso de receção, até o termo do prazo efetuada nos termos dos artigos 104.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para a morada indicada na alínea anterior, em envelope fechado, com a identificação do presente aviso e referência respetiva.

10.3 O formulário de candidatura, obrigatório ao procedimento concursal deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae atualizado, detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, designadamente, cursos, estágios, especializações e seminários com indicação das entidades promotoras, duração e datas de realização;

b) Fotocópia simples e legível do certificado de habilitações literárias;

c) Fotocópias legíveis dos comprovativos das ações de formação e aperfeiçoamento profissional frequentadas, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar, com indicação do número de horas de duração, e entidade que as promoveu, sob pena de as mesmas não poderem ser consideradas.

d) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste inequivocamente:

i) A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra;

ii) A identificação do vínculo de emprego público de que é titular,

iii) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com a indicação do respetivo valor;

iv) O conteúdo funcional mencionando a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado;

v) O tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas;

vi) A avaliação de desempenho dos dois últimos biénios, e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto.

e) Declaração assinada pelo candidato onde consinta expressamente o tratamento dos seus dados pessoais contidos no formulário de candidatura ao procedimento concursal e no curriculum vitae, nos seguintes termos: “Eu, (nome completo), declaro para os efeitos previstos no artigo 13.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (UE) 2016/679 do Parlamento

Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 (RGPD) prestar, por este meio, o meu consentimento para o tratamento dos meus dados pessoais contidos no formulário de candidatura e no curriculum vitae, entregues com a candidatura ao procedimento concursal, para ocupação de posto de trabalho Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., com sede na Rua C ao Aeroporto de Lisboa, 1749-077 em Lisboa, com a estrita finalidade de recolha e integração na base de dados do procedimento concursal aberto pelo Aviso (extrato) n.º/2023, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º....., de de de 2023 e durante o período de tempo necessário, no âmbito da finalidade de tratamento para a qual são recolhidos.”.

11. Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 15.º da Portaria, a não apresentação dos documentos referidos no presente aviso, determina a exclusão do candidato, bem como o não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário.

12. As falsas declarações prestadas pelos candidatos, ou a apresentação de documentos falsos, determinam a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal.

13. Em conformidade com os n.ºs 3 e 4 do artigo 15.º da Portaria, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

14. Métodos de seleção:

Considerando que o presente procedimento concursal é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados como métodos de seleção obrigatórios, a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC), nos termos seguintes:

14.1. Os candidatos que se tenham, por último, encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade idêntica à publicitada, realizarão o seguinte método de seleção:

a) Avaliação Curricular (AC) – alínea c) do artigo 17.º da Portaria e alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP – que será valorada em 100%;

14.2 - Os candidatos que se tenham, por último, encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade diferente à publicitada no ponto 7. do presente aviso, realizarão o seguinte método de seleção:

a) Prova de Conhecimentos (PC) – alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria e alínea a) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP – que será valorada em 100%;

15. Os candidatos são convocados para os métodos de seleção por correio eletrónico, com recibo de entrega da notificação nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria, com indicação do dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.

16. A Prova de Conhecimentos (PC), de carácter eliminatório, visa avaliar os conhecimentos académicos e /ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. É de natureza teórica, reveste a forma escrita e é efetuada em suporte de papel, de realização individual e com consulta de legislação não anotada. Incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função, não sendo permitida a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho

eletrónico ou computadorizado durante a realização da prova, que terá a duração máxima de duas horas.

16.1. Na Prova de Conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

16.2. Para a preparação da prova de conhecimentos, indica-se a seguinte legislação/bibliografia:

- Orgânica do IPMA, I.P. - Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 236/2015, de 14 de outubro;

- Estatutos IPMA, I.P. – Aprovados pela Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro;

- Regulamento interno IPMA, I.P. – Aprovado pela Deliberação n.º 836/2023, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 158, de 30 de agosto de 2023.

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;

- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

- Brochura sobre o Programa Nacional de Amostragem Biológica (PNAB), disponível na página do IPMA (<https://www.ipma.pt/pt/investigacao/areas/pescas/detail.jsp?f=PNAB.html>);

16.3 A atualização da legislação indicada, será da responsabilidade dos candidatos, versando as Provas de Conhecimentos sobre a legislação atualizada.

17. A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

17.1 - A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente:

a) Habilitação Académica - será ponderada o nível habilitacional detido;

b) Formação Profissional - apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias aos postos de trabalho a preencher;

c) Experiência Profissional - com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho em causa;

d) Avaliação de Desempenho - será ponderada a avaliação relativa aos dois últimos biénios, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

18. A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula final:

$$CF = 100\% PC \text{ ou } 100\% AC$$

em que: CF= Classificação Final PC= Prova de Conhecimentos AC= Avaliação Curricular

19. Candidatos aprovados e excluídos:

19.1. Exclusão de candidatos: constituem motivos de exclusão, não sendo convocados para os métodos de seleção ou fases seguintes, os candidatos que:

a) Não compareçam a qualquer dos métodos de seleção para que tenham sido convocados;

b) No decurso da aplicação de um método de seleção, apresentem a respetiva desistência;

c) Obtenham valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção ou nas fases que eles comportem.

20. Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

21. Publicitação dos resultados: A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria, é efetuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do IPMA, I.P. e disponibilizada no site do IPMA, I.P. (<https://www.ipma.pt/pt/recrutamento/comuns/>)

22. Ordenação final dos candidatos: a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é unitária e efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores.

23. Em situação de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 24.º da Portaria.

23.1. Verificando-se ainda a igualdade de valoração, os candidatos serão seriados, sucessivamente, pelos seguintes critérios:

- a) Experiência profissional no exercício de funções idênticas às do posto de trabalho em questão (número de anos);
- b) Formação profissional relevante para o desempenho do posto de trabalho (número de horas);
- c) Habilitações Literárias do candidato;
- d) Área de residência do candidato.

25. Os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência de interessados por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação ao abrigo da alínea a) do artigo 10.º da Portaria e com observância do Código do Procedimento Administrativo.

26. O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser efetuado através do preenchimento de formulário tipo, disponibilizado na página eletrónica do IPMA, I.P. (<https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-PARTICIPACAO-INTERESSADOS.pdf>).

27. A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação, é publicitada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público das instalações do IPMA, I. P., e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria.

28. Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final.

29. Igualdade de oportunidades: em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30. Composição do júri do procedimento concursal:

Presidente: João Manuel Figueiredo Pereira, Chefe da Divisão de Modelação e Gestão de Recursos de Pesca, sendo substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º Vogal efetivo;

1.º Vogal efetivo: Rita Maria Pina Vasconcelos, Investigadora Auxiliar do Programa Nacional de Amostragem Biológica (PNAB):

2.º Vogal efetivo: Vânia Isabel Soares Amaro, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos (DivRH);

1.º Vogal suplente: Inês Alves Farias, Técnica Superior do Programa Nacional de Amostragem Biológica (PNAB):

2.º Vogal suplente: Catarina Ramos Soares Maia, Técnica Superior da Divisão de Modelação e Gestão de Recursos de Pesca (DivPC)

31. Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se, designadamente, pelas disposições constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na atual redação, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, da Constituição da República Portuguesa e do Código do Procedimento Administrativo, nas suas redações atuais.

32. Publicitação do Procedimento Concursal: nos termos previstos no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, o presente Aviso encontra-se publicitado nos seguintes locais: a) Na 2.ª série, do Diário da República, por extrato; b) Na Bolsa de Emprego Público, com aviso integral; c) Na página eletrónica do Instituto Português do Mar e da Atmosfera,, I.P., em <https://www.ipma.pt/pt/recrutamento/comuns/>

O Vogal do Conselho Diretivo, Telmo Jorge Alves de Carvalho

1 posto de Assistente Técnico, para o PNAB em Peniche - Aviso n.º .../202..., DR, 2.ª série, N.º ..., de ... de... (data) -OE2023.....

| Nomes | Requisitos (preencher colunas com S/N) | | | | | | | | | | | | | | | Entidade Origem | Admissão (A) / Exclusão (E) | Método obrigatório a Aplicar: PC ou AC | Obs | Email |
|-------|--|------------------------|-----------------------|--------------------------|-------------------|---------------------------|-------------------------|-------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------|-----------------------|-------------------------------|--------------------|----|---|-----------------|-----------------------------|--|-----|-------|
| | Formais | | | Legais | | Outros Legais | | | | Documentos exigíveis | | | | | Opta pela realização PC (ver formulário de candidatura) | | | | | |
| | Envio da candidatura no prazo | Formulário Candidatura | Habilitação Académica | RJEP tempo indeterminado | Em requalificação | Integração mesma Carreira | Titular mesma Categoria | Ocupação posto trab. idêntico | Declara reunir requisitos de Admissão | Cópia Certificado Habilitações | Cópia Acções Formação | Declaração vínculo Serv. Orig | Declaração Funções | CV | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

1 posto de Técnico Superior (Lic. Direito), para o PNAB em Peniche - Aviso n.º .../202..., DR, 2.ª série, N.º ..., de ... de... (data) -OE2023.....

| Nomes | Requisitos (preencher colunas com S/N) | | | | | | | | | | | | | | | Entidade Origem | Admissão (A) / Exclusão (E) | Método obrigatório a Aplicar: PC ou AC | Obs | Email |
|-------|--|------------------------|-----------------------|--------------------------|-------------------|---------------------------|-------------------------|-------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------|-----------------------|-------------------------------|--------------------|----|---|-----------------|-----------------------------|--|-----|-------|
| | Formais | | | Legais | | Outros Legais | | | | Documentos exigíveis | | | | | Opta pela realização PC (ver formulário de candidatura) | | | | | |
| | Envio da candidatura no prazo | Formulário Candidatura | Habilitação Académica | RJEP tempo indeterminado | Em requalificação | Integração mesma Carreira | Titular mesma Categoria | Ocupação posto trab. idêntico | Declara reunir requisitos de Admissão | Cópia Certificado Habilitações | Cópia Acções Formação | Declaração vínculo Serv. Orig | Declaração Funções | CV | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |



Procedimento concursal, com reserva de recrutamento, para o preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira de Assistente Técnico para PNAB da DivRP, Aviso n.º .../202., DR, 2.ª série, N.º ..., de ... de ...

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME:

NOTA:

0.00

(HA+2FP+2EP+AD)/6

| Habilitação académica de base (HA) | | Valores | Opção (X) |
|------------------------------------|--|---------|-----------|
| Habilitação Superior | | 20 | |
| Ensino Secundário | | 16 | 0 |

| Formação Profissional: FP= (2 x FE+FC) / 3 | | | |
|---|------------------|---------|-----------|
| FE | Nº de horas | Valores | Opção (X) |
| Formação específica na área para que se está a candidatar | Sem formação | 0 | |
| | <15 | 8 | |
| | 15 < horas < 50 | 12 | |
| | 50 < horas < 100 | 16 | |
| | >100 | 20 | 0 |
| FC | Nº de horas | Valores | Opção (X) |
| Formação complementar na área para que se está a candidatar | Sem formação | 0 | |
| | <15 | 8 | |
| | 15 < horas < 50 | 12 | |
| | 50 < horas < 100 | 16 | |
| | >100 | 20 | 0 |

| EP | Anos de Experiência | Valores | Opção (X) |
|--|----------------------|---------|-----------|
| Experiência Profissional na área para que se está a candidatar | Sem experiência | 0 | |
| | até 6 meses | 8 | |
| | de 6 meses até 1 ano | 12 | |
| | de 1 ano até 5 anos | 16 | |
| | Mais de 5 anos | 20 | 0 |



Procedimento concursal, com reserva de recrutamento, para o preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira de Assistente Técnico para PNAB da DivRP, Aviso n.º .../202., DR, 2.ª série, N.º ..., de ... de ...

| Avaliação de Desempenho (últimos 2 biénios) | | |
|---|------------|------------|
| | Biênio 1 : | Biênio 2 : |
| Nota atribuída (N at) | 0 | 0 |
| Conversão (N at*4/2) | 0 | 0 |
| Classificação AD (Σ) | 0 | |

| |
|---|
| 0 |
|---|



Procedimento concursal, com reserva de recrutamento, para o preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira de Técnico Superior para PNAB da DivRP, Aviso n.º .../202., DR, 2.ª série, N.º ..., de ... de ...

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME:

NOTA:

0.00

(HA+2FP+2EP+AD)/6

| Habilitação académica de base (HA) | | Valores | Opção (X) |
|------------------------------------|--|---------|-----------|
| Doutoramento | | 20 | |
| Mestrado | | 16 | |
| Licenciatura | | 12 | |

| Formação Profissional: FP= (2 x FE+FC) / 3 | | | |
|---|------------------|---------|-----------|
| FE | Nº de horas | Valores | Opção (X) |
| Formação específica na área para que se está a candidatar | Sem formação | 4 | |
| | <15 | 8 | |
| | 15 < horas < 50 | 12 | |
| | 50 < horas < 100 | 16 | |
| | >100 | 20 | |
| FC | Nº de horas | Valores | Opção (X) |
| Formação complementar na área para que se está a candidatar | Sem formação | 4 | |
| | <15 | 8 | |
| | 15 < horas < 50 | 12 | |
| | 50 < horas < 100 | 16 | |
| | >100 | 20 | |

| EP | Anos de Experiência | Valores | Opção (X) |
|---|----------------------|---------|-----------|
| Experiência profissional na área a que se está a candidatar | Sem experiência | 4 | |
| | até 6 meses | 8 | |
| | de 6 meses até 1 ano | 12 | |
| | de 1 ano até 5 anos | 16 | |
| | Mais de 5 anos | 20 | |



Procedimento concursal, com reserva de recrutamento, para o preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira de Técnico Superior para PNAB da DivRP, Aviso n.º .../202., DR, 2.ª série, N.º ..., de ... de ...

| Avaliação de Desempenho (últimos 2 biénios) | | |
|---|----------|----------|
| | Biénio : | Biénio : |
| Nota atribuída (N at) | | |
| Conversão (N at*4/2) | 0 | 0 |
| Classificação AD (Σ) | 0 | |